

Lei número 621, de 25 de agosto de 1.966.

Autoriza a Prefeitura a construir prédio escolar na Fazenda Santa Cecília, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um prédio escolar na Fazenda Santa Cecília, deste Município, com duas salas, para funcionamento da escola isolada daquele Bairro, conforme projeto e convênio firmado com o Ministério da Educação e Cultura.

Artigo 2º - Para execução desta obra, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 5.100.000 (cinco milhões e cem mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de -
Uchoa, em 25 de agosto de
1.966.

Camilo B. P. A.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nes-
sa Secretaria, na data supra.

Y são ^{diversas}
Secret. da Prefeitura.